

**RESUMO DE CONT**

- Contrato Copel nº 4600007328. Contratada: CNPJ: 02.928.476/0001-12. Objeto: fornecimen eólicos, instalado, no imóvel da COPEL sito na Irati-PR. Vigência: 60 dias, a partir da Data da R\$ 11.780,00. Conforme Dispensa de Licitação
- Contrato Copel nº 4600007917. Contratada: CNPJ: 11.471.310/0001-00. Objeto: manutenção comerciais e emergenciais no sistema de d Vigência: 12 meses, a partir da Data da R\$ 306.796,80. Conforme Concorrência Copel

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS**

- Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Copel nº 4404763000. Contratado: Sebastião Pereira de Oliveira. CPF: 389.127.679-68. Objeto: renovação até 31/05/2016 do contrato de locação de imóvel sede do PAPAM, sito à Rua XV de Novembro, 273, Porto Amazonas-PR. Fundamentação: Artigo 57 inciso II da Lei 8666/1993. Data da assinatura: 18/05/2015. Valor do termo: R\$ 13.917,60.
- Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Copel nº 4404782300. Contratado: Cristian Anderson Medeiros Rodrigues. CPF: 761.096.319-49. Objeto: renovação até 31/05/2016 do contrato de locação do imóvel sede do PAREB, sito à Rua Honorato Pinto Ferreira, 700, Rebouças-PR. Fundamentação: Artigo 57 inciso II da Lei 8666/1993. Data da assinatura: 14/05/2015. Valor: R\$ 13.173,24.
- Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Copel nº 4600004006. Contratada: J.D.B. Instalações Elétricas Ltda. CNPJ: 82.422.718/0001-30. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica, com possibilidade de fornecimento de materiais. Fundamentação: Artigo 65 da Lei 8666/1993. Data da assinatura: 21/05/2015. Valor: R\$ 13.673,70.

R\$ 192,00 - 41407/2015

**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato COPEL SLS/DCSE nº 46371/2010; Contratada: Serasa S/A; CNPJ: 62.173.620/0001-80; Motivo: Prorrogação da vigência por 12 meses, com início em 02/05/2015 e término em 01/05/2016, com aplicação do reajuste de 3,1451%; Fundamentação: Normas Gerais da nº Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007; Data de Assinatura: 22/04/2015, Valor do Termo: R\$ 1.978.681,45.

R\$ 48,00 - 40904/2015

**TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO**

A COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. comunica a supressão do Contrato COPEL nº: 50.371.

Contratada: CONSÓRCIO CONSTRUTOR ARARAQUARA - TAUBATÉ. Consortada: ENGEVIX ENGENHARIA S/A. CNPJ: 00.103.582/0001-31 Consortada: ISOLUX PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA. CNPJ: 07.356.815/0001-57.

**Objeto:**

- Supressão de serviços:
    - a) Execução das obras civis da implantação da Linha de Transmissão 500 kV Araraquara 2 – Taubaté, em circuito duplo com lançamento de um circuito, no município de Taubaté, compreendendo o trecho entre o Vértice 85 e a Subestação Taubaté, numa extensão aproximada de 5,47 km;
    - b) Montagem das torres metálicas e acessórios;
    - c) Montagem e instalação de todos os materiais eletromecânicos, como cabos condutores e para-raios, isoladores, amortecedores, espaçadores e demais acessórios;
    - d) Fornecimento (venda) de parte dos materiais eletromecânicos.
  - Alteração do prazo de execução para 120 dias a contar da data de assinatura do presente Termo de Supressão.
  - Alteração do valor contratual para R\$ 5.522.467,91 (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).
  - Rescisão com a empresa ENGEVIX ENGENHARIA S.A.
- Fundamentação: Memorando DELT 014/2015. Artigo 65, § 2º, inciso II e artigo 79, inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- Data de Assinatura: 05/05/2015.

R\$ 192,00 - 41556/2015

**MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**  
**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº. MA 008/2015**

A empresa Marumbi Transmissora de Energia S.A., comunica, com base no Artigo 90, Inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a homologação do resultado do Convite nº MA 008/15; Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia, com fornecimento de materiais/equipamentos, para a execução de serviços nas áreas de cruzamentos da Linha de Transmissão Curitiba Leste 525 kV, com o Oleoduto de propriedade da TRANSPETRO, com vista a mitigar os riscos por interferências eletromagnéticas ao sistema de proteção catódica dos oleodutos OLAPA, OSPAR e OPASC. Empresa Vencedora: First Fischer Construções Ltda. - EPP, CNPJ/MF nº 07.934.729/0001-84; Preço Final: R\$ 119.613,00; Data da Homologação: 22/05/2015, Informações: (41) 3028-4322.

Valdenir José Bertaglia  
Coordenador da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 40779/2015

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**702051316**

Documento emitido em 01/11/2016 11:51:08.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**  
**Nº 9459 | 26/05/2015 | PÁG. 13**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO N 1131.15**

Etíleno. Limite de Acolhimento de Propostas: Data de Preços: 10/06/15 às 14h por meio de sistema [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). Preço Máximo: R\$ 797.930,00.

**PREGÃO ELETRÔNICO N 1132.15**

funcionários. Limite de Acolhimento de Propostas: 10/06/15 às 09h. Data da Disputa de Preços: 10/06/15 às 14h30 por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Preço Máximo: R\$ 160.204,00. Informações Complementares: Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba/PR, Fones (41) 3330-3910 / 3330-3128 ou Fax (41) 3330-3901/ 3330-3200, ou no site acima mencionado.

R\$ 96,00 - 41203/2015

**AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 1108.15**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACIDO FLUOSSILICICO. Esclarecimentos: Prorrogado para até as 17:00 horas do dia 09/06/15 Limite de Acolhimento de Propostas: Prorrogado para até às 09:00 horas do dia 11/06/15. Data da Disputa de Preços: Prorrogada para as 14:00 horas do dia 11/06/15. Curitiba, 22 de maio de 2015.

Francisco Cesar Farah  
Diretor Administrativo

R\$ 48,00 - 41328/2015

**AVISO DE SUSPENSÃO E RESCISÃO**

Por deliberação da Diretoria da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, na Reunião nº 11/2015 do dia 23/03/2015, a empresa AGC FIGUEIREDO VÁLVULAS ME., CNPJ 04.752.205/0001-84 foi declarada suspensa de licitar e de contratar com esta Companhia pelo período de 24 (vinte e quatro) meses de acordo com o Art.150 III da Lei Estadual do Paraná nº 15608/07. Aprovada a Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 21169/2014 e multa de 20% sobre o saldo do contrato nos termos do artigo 129 I da Lei nº 15608/07.

SANEPAR - Unidade de Serviços de Aquisições

R\$ 72,00 - 41339/2015

**RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N 027.15**

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa Terraplanagem SR Ltda, primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços, da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 16.915.590,00. O inteiro teor das Atas de Julgamento das propostas e habilitação está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Enivaldo Marcos da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 72,00 - 41202/2015

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA N 035.15**

A Comissão de Licitação designada por resolução, comunica aos interessados que após a análise da documentação apresentada pelas proponentes no Envelope Nº 2 da Licitação supracitada, apresenta a seguinte classificação: **Empresas Classificadas:** 1º) MG Terraplanagem Ltda. R\$ 1.000.064,00; 2º) R.H. Todesco Panichi Constr. e San. – ME R\$ 1.062.587,00; 3º) Sanic Serviços de Saneamento Projetos Amb. e Constr. Civil Ltda. R\$ 1.163.363,74; 4º) Caeng Construções e Incorporações Ltda – ME. R\$ 1.174.989,30; 5º) Podolak Serviços de Saneamento Ltda – ME. R\$ 1.203.000,00; 6º) Martins Engenharia Civil Ltda. R\$ 1.260.000,00; 7º) Dartá Construções Cívicas Ltda. R\$ 1.285.000,00; 8º) Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda – ME. R\$ 1.289.933,90; 9º) Terrassis Saneamento e MND Ltda. R\$ 1.305.543,00; 10º) T.L. Obras Ltda. R\$ 1.326.829,70; 11º) ACR Construtora de Obras. R\$ 1.329.000,00; 12º) TAS Construtora de Obras Ltda – EPP. R\$ 1.386.856,33. O inteiro teor da Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas está disponível na USAQ e na Internet no site da Sanepar: <http://licitacoes.sanepar.com.br>. Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente, e comunica que no dia 03/06/2015 às 10h, na Unidade de Serviços de Aquisições – USAQ da Sanepar, na Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba – PR, estará realizando a sessão de abertura das habilitações - envelope nº 3, da licitação em referência.

Enivaldo Marcos da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 168,00 - 40927/2015

**Defensoria Pública do Estado****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2014 – PROVENIENTE DO PE 062/2013 SEAP/DEAM.

Protocolo: 13.530.855-2

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (contratante) e PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. (contratada).

Objeto: Supressão de 4,27% (quatro inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 31/03/2014.

Novo valor mensal efetivo: R\$ 62.068,74 (sessenta e dois mil e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: A partir de 18 de Maio de 2015 a 31 de Agosto de 2015.  
Dotação orçamentária: 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública, Elemento de Despesa 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra, Natureza da Despesa 3390.3701 – limpeza e conservação, fonte 100 – Tesouro do Estado.  
Curitiba, 26 de Maio de 2015.  
**Josiane Fruet Bettini Lupion**  
Defensora Pública do Estado do Paraná

41072/2015

## Ministério Público do Estado do Paraná

### Extrato de Termos de Contrato

PROT.: 6376 e 6694/2015 - PP: 32/2014 - CONTRATOS: 72 e 73/2015  
CONTRATADO: Informatizar Refrigeração Ltda. - ME  
CNPJ: 09.642.044/0001-90  
OBJETO: Prestação de serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado na 1ª PJ de Colombo e na 4ª PJ de Fazenda Rio Grande.  
DOT. ORÇAMENT.: 0960.03091434.011 - Subelemento Despesa: 3390.3916  
VALOR: R\$ 400,96 (Ctr. 72) e R\$ 494,15 (Ctr. 73)  
VIGÊNCIA: Conforme o disposto no Termo de Referência, a contar da data consignada na OS - Ordem de Serviço.  
AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka - 2º Coordenador Executivo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

R\$ 72,00 - 41402/2015

## Conselhos

### Resolução Nº 05/2015

**Estabelece a gratuidade da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional de economia, no âmbito do Estado do Paraná, doravante denominada de ART.**

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região – Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Nº 1.411/51, que dispõe sobre a profissão de Economista, evidenciando os elementos básicos que caracterizam a profissão, assim como os critérios para estabelecimento do Sistema COFECON/CORECONS, nos termos do Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, que regulamenta o exercício da profissão de Economista, determina expressamente, em seu artigo 18, que o sistema tem por finalidade orientar, supervisionar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de economista em todo o território nacional.

**CONSIDERANDO** o que determina os preceitos destacados em Lei, e os aspectos voltados à fiscalização, cabe aos Conselhos Regionais de Economia, realizar os procedimentos relativos à organização e manutenção da profissão dos economistas e à imposição de penalidades referidas na Lei 1.411 e Decreto 31.794 regulamentador.

**CONSIDERANDO** a atividade fiscalizadora que tem como objetivo primordial à proteção dos usuários dos serviços técnicos realizados por profissionais Economistas. É importante observar que essa ação fiscalizadora promove, de forma direta, a valorização da imagem do economista;

**CONSIDERANDO** a resolução 1.852 do Conselho Federal de Economia de 28 de maio de 2011, que institui e regulamenta a ART, no âmbito do Sistema COFECON/CORECONS;

**CONSIDERANDO** a resolução 1867 do Conselho Federal de Economia de 30 de março e 2012, que altera procedimento relativos a ART, no âmbito do Sistema COFECON/CORECONS;

**CONSIDERANDO** a resolução 07/2010 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná de 07 de maio de 2010, que institui a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional Economista e Empresas registradas no CORECON, no âmbito do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário do Corecon - 6ª Região - PR, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2015, realizada na data de 20 de março de 2015;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer a gratuidade da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional de economia, no âmbito do Estado do Paraná, doravante denominada de ART, nos termos da resolução 1867/2012 do Conselho Federal de Economia. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ressalvadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de março de 2015.  
**ECON. SERGIO GUIMARÃES HARDY**  
Presidente

Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª Região  
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80.810-120  
Tel/Fax: (41) 3336-0701 [coreconpr@coreconpr.org.br](mailto:coreconpr@coreconpr.org.br)

### PORTARIA N.º 011/2015

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 6ª REGIÃO – PARANÁ, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978, pelo Decreto 31.794 de 17 de novembro de 1952,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Conselheiros **Paulo Rogerio Alves Brene, Eduardo Moreira Garcia, Lucas Lautert Dezordi, Angeliz Cristiane de Lima Suckow e Luis Alberto Ferreira Garcia** para, sob a Coordenação do primeiro, compor a **Comissão do CORECON ACADÊMICO** do Conselho Regional de Economia 6ª Região Paraná.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2015

**Econ. Sérgio Guimarães Hardy**

Presidente

Conselho Regional de Economia do Paraná - 6ª Região - PR  
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - Curitiba - PR - CEP 80.810-120  
Tel/Fax: (41) 3336-0701 [coreconpr@coreconpr.org.br](mailto:coreconpr@coreconpr.org.br)

R\$ 120,00 - 41532/2015

### PORTARIA N.º 012/2015

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 6ª REGIÃO – PARANÁ, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978, pelo Decreto 31.794 de 17 de novembro de 1952,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Economistas **Tiago Jazynski, Mauricio Cadenas Prado, Marcos Kruse, Nivaldo Cândido da Silva, Andréa Cristhine Prodhil Kovalczuk, Sérgio Guimarães Hardy e Silvana Busnelo**, sob Coordenação do primeiro para, sob a Coordenação do primeiro, compor o **NÚCLEO DE PERÍCIA ECONÔMICO-FINANCEIRA** do Conselho Regional de Economia 6ª Região Paraná.

**§1º** - O Núcleo de Perícia Econômico tem como objetivo apoiar à carreira e atividades profissionais dos economistas, auditores e peritos econômico-financeiros, através da divulgação das normas, legislação e outras orientações pertinentes à categoria; cadastramento dos economistas auditores e peritos; estabelecimento de fórum permanente de debates; realização de cursos, seminários, encontros para atualização e desenvolvimento profissional; defesa permanente da categoria em questões administrativas e judiciais; implantação de um Acervo Técnico de perícias e auditorias realizadas (judiciais e extrajudiciais) e divulgação do trabalho do auditor e perito economista junto às instâncias demandantes, com ênfase na esfera judicial.

**Art. 2º** - Designar os Economistas **Solidia Elizabeth dos Santos, Sérgio Guimarães Hardy, Antonio Agenor Denardi, Carlos Magno Andrioli Bittencourt, Eduardo Moreira Garcia e Celso Bernardo**, sob Coordenação do primeiro para, sob a Coordenação do primeiro, compor o **NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** do Conselho Regional de Economia 6ª Região Paraná.

**§1º** - O Núcleo de Capacitação Profissional tem como objetivo aprovar e oferecer cursos de atualização para contribuir na capacitação do economista e estudante de economia.

**Art. 3º** - Designar os Economistas **Lucas Lautert Dezordi e Paulo Rogério Alves Brene** para, sob a Coordenação do primeiro, compor o **NÚCLEO DOS COORDENADORES DOS CURSOS DE ECONOMIA** do Conselho Regional de Economia 6ª Região Paraná.

**§1º** - O Núcleo dos Coordenadores dos Cursos de Economia tem como objetivo organizar e realizar reuniões entre os Coordenadores de Curso de Economia do Estado do Paraná para debater assuntos referentes ao curso e a profissão do Economista.

**Art. 4º** - Designar os Economistas **Eduardo André Cosentino, Eduardo Moreira Garcia, Carlos Magno Andrioli Bittencourt e Maria de Fatima Miranda** para, sob a Coordenação do primeiro, compor o **NÚCLEO DE ECONOMIA EMPRESARIAL** do Conselho Regional de Economia 6ª Região Paraná.

**§1º** - O Núcleo de Economia Empresarial tem como objetivo fomentar e apoiar a carreira de consultoria empresarial na classe dos economistas, bem como, apoiar os economistas que atuam nos diversos cargos e setores dos segmentos público e privado da economia paranaense. Também objetiva o desenvolvimento de cursos e atualizações em nossa área de atuação, instrução e auxílio aos economistas que pretendem entrar para a carreira de consultoria, formar cadastro de consultores, estabelecer fóruns e debates entre a classe, divulgação das atividades junto ao meio empresarial, Apoiar a carreira de economistas consultores e economistas

oferecer cursos e atualizações em nossa área de atuação, instrução e auxílio aos economistas que pretendem entrar para a carreira de consultoria, formar cadastro de consultores, estabelecer fóruns e debates entre a classe, divulgação das atividades junto ao meio empresarial, Apoiar a carreira de economistas consultores e economistas

oferecer cursos e atualizações em nossa área de atuação, instrução e auxílio aos economistas que pretendem entrar para a carreira de consultoria, formar cadastro de consultores, estabelecer fóruns e debates entre a classe, divulgação das atividades junto ao meio empresarial, Apoiar a carreira de economistas consultores e economistas

oferecer cursos e atualizações em nossa área de atuação, instrução e auxílio aos economistas que pretendem entrar para a carreira de consultoria, formar cadastro de consultores, estabelecer fóruns e debates entre a classe, divulgação das atividades junto ao meio empresarial, Apoiar a carreira de economistas consultores e economistas

oferecer cursos e atualizações em nossa área de atuação, instrução e auxílio aos economistas que pretendem entrar para a carreira de consultoria, formar cadastro de consultores, estabelecer fóruns e debates entre a classe, divulgação das atividades junto ao meio empresarial, Apoiar a carreira de economistas consultores e economistas

[pr@coreconpr.org.br](mailto:coreconpr@coreconpr.org.br)

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
702061416

Documento emitido em 01/11/2016 11:51:16.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9459 | 26/05/2015 | PÁG. 14Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

R\$ 336,00 - 41564/2015

R\$ 432,00 - 41537/2015